

PROTOCOLO GERAL

64598.000309/2023-12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 26/2022

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2023

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO EM OUTRA OM – SVÇ DE MNT PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS E AR CONDICIONADO.

REQUISIÇÃO: nº 01 — Fisc Adm/Div Adm/Subdiretora, 16 de de 2023

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO _____ FLS.

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	CONFORMIDADE DOCUMENTAL	30	08	2023	8				
2					9				
3					10				
4					11				
5					12				
6					13				
7					14				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

Requisição nº 01– Fisc Adm/Div Adm/Subdiretora.
NUP.: 64598.000309/2023-12

Da Enc Fisc Adm Ar Condicionado do H Gu SGC

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Gu SGC

Assunto: Participação de Pregão em outra OM -
**Svç de Mnt preventiva e corretiva de câmaras
frigoríficas e ar condicionado.**

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos: Formalização da Demanda;
Estudos Técnicos Preliminar;
Mapa de Risco e
Termo de Referência.

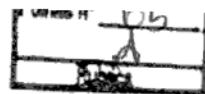
Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pag 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a **abertura de licitação como participante da 21ª Cia de Engenharia de Construção (UASG 160022) IRP 46/2022.**

Item	Especificações	Catmat	Und	Qtde TOTAL	Preço Unitário	Valor total
1	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	22	R\$ 906,67	R\$ 19.946,67

2	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 443,33	R\$ 7.536,67
3	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	68	R\$ 746,67	R\$ 50.773,33
4	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	13	R\$ 660,33	R\$ 8.584,33
5	Instalação e fornecimento da placa eletrônica de comando da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	68	R\$ 686,67	R\$ 46.693,33
6	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 138,33	R\$ 3.458,33
7	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scro (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	68	R\$ 1.256,67	R\$ 85.453,33
8	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador da condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	22	R\$ 435,33	R\$ 9.577,33
9	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
10	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
11	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
12	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 322,00	R\$ 8.050,00
13	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	22	R\$ 322,00	R\$ 7.084,00
14	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 516,67	R\$ 10.333,33
15	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	66	R\$ 322,00	R\$ 21.252,00
16	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 403,33	R\$ 7.260,00
17	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	79	R\$ 479,67	R\$ 37.893,67
18	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	30	R\$ 435,33	R\$ 13.060,00
19	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	76	R\$ 435,33	R\$ 33.085,33
20	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento	18619	Serviço	22	R\$ 905,00	R\$ 19.910,00

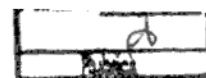


	de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
21	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	38	R\$ 548,67	R\$ 20.849,33
22	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	9	R\$ 899,33	R\$ 8.094,00
23	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 435,33	R \$7.400,67
24	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	29	R\$ 743,33	R\$ 21.556,67
25	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 662,00	R\$ 17.874,00
26	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 435,33	R\$ 7.400,67
27	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 690,00	R\$ 18.630,00
28	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 690,00	R\$ 18.630,00
29	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 18.000,	18619	Serviço	27	R\$ 2.730,00	R\$ 73.710,00



	22.000 a 24.000BTUs).					
30	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	32	R\$ 435,33	R\$ 13.930,67
31	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	32	R\$ 253,00	R\$ 8.096,00
32	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 435,33	R\$ 11.754,00
33	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 18.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 435,33	R\$ 6.530,00
34	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 435,33	R\$ 6.530,00
35	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 325,33	R\$ 5.530,67
36	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	29	R\$ 325,33	R\$ 9.434,67
37	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	23	R\$ 141,67	R\$ 3.258,33
38	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00
39	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	23	R\$ 520,00	R\$ 11.960,00
40	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 548,67	R\$ 13.716,67
41	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 573,33	R\$ 14.333,33
42	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 18.000 , 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 784,33	R\$ 21.177,00
43	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	7	R\$ 888,67	R\$ 6.220,67
44	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e	18619	Serviço	34	R\$ 604,67	R\$ 20.558,67

	lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
45	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	4	R\$ 948,67	R\$ 3.794,67
46	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
47	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 930,33	R\$ 7.442,67
48	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 550,33	R\$ 2.201,33
49	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 821,33	R\$ 3.285,33
50	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 819,67	R\$ 6.557,33
51	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
52	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 899,33	R\$ 3.597,33
53	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 435,33	R\$ 2.612,00
54	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	13	R\$ 254,67	R\$ 3.310,67
55	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	11	R\$ 548,67	R\$ 6.035,33
56	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 548,67	R\$ 2.194,67
57	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 548,67	R\$ 2.194,67
58	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,67
59	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de	18619	Serviço	8	R\$ 364,67	R\$ 2.917,33



	30.000BTUs).					
60	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,67
61	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 892,00	R\$ 3.568,00
62	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 892,00	R\$ 4.460,00
63	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 30.000 BTUs)	18619	Serviço	7	R\$ 792,67	R\$ 5.548,67
64	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 792,67	R\$ 5.548,67
65	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 931,33	R\$ 6.519,33
66	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	8	R\$ 1.935,00	R\$ 15.480,00
67	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	12	R\$ 901,00	R\$ 10.812,00
68	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	1	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
69	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 649,67	R\$ 649,67
70	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.067,00	R\$ 1.067,00
71	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos	18619	Serviço	1	R\$ 725,33	R\$ 725,33



	de 36.000BTUs).					
72	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 991,33	R\$ 991,33
73	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 991,33	R\$ 991,33
74	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 3.636,67	R\$ 3.636,67
75	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
76	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 605,33	R\$ 605,33
77	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
78	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
79	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
80	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
81	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 435,33	R\$ 435,33
82	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 435,33	R\$ 435,33
83	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 141,33	R\$ 141,33
84	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.068,67	R\$ 1.068,67
85	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.068,67	R\$ 1.068,67
86	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de	18619	Serviço	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,33
87	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,33
88	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 994,67	R\$ 1.989,33
89	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o	18619	Serviço	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00

	material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
90	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	2	R\$ 1.079,33	R\$ 2.158,67
91	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	10	R\$ 1.468,67	R\$ 14.686,67
92	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 998,00	R\$ 8.982,00
93	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 1.435,00	R\$ 17.220,00
94	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	14	R\$ 1.060,33	R\$ 14.844,67
95	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.333,00	R\$ 11.997,00
96	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 1.333,00	R\$ 23.994,00
97	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 3.983,33	R\$ 71.700,00
98	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	14	R\$ 1.409,00	R\$ 19.726,00
99	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 942,00	R\$ 16.956,00

100	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 768,00	R\$ 12.283,00
101	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 1.058,67	R\$ 16.938,67
102	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 1.058,67	R\$ 16.938,67
103	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 1.058,67	R\$ 5.293,33
104	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 778,67	R\$ 14.016,00
105	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 778,67	R\$ 14.016,00
106	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 233,33	R\$ 2.100,00
107	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.426,67	R\$ 12.840,00
108	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.426,67	R\$ 12.840,00
109	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 1.416,00	R\$ 11.328,00
110	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 1.416,00	R\$ 11.328,00
111	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 1.448,00	R\$ 10.136,00
112	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	10	R\$ 2.388,33	R\$ 23.883,33
113	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de	18619	Serviço	25	R\$ 1.366,67	R\$ 34.166,67

	garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
114	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	13	R\$ 366,33	R\$ 4.762,33
115	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 141,33	R\$ 706,67
116	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 254,67	R\$ 1.273,33
117	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
118	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 366,33	R\$ 1.831,67
119	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 320,33	R\$ 1.601,67
120	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
121	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 401,67	R\$ 2.410,00
122	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 332,67	R\$ 1.996,00
123	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 325,33	R\$ 1.952,00
124	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	8	R\$ 325,33	R\$ 2.602,67
125	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	6	R\$ 325,33	R\$ 1.952,00
126	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 219,33	R\$ 1.096,67
127	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 219,33	R\$ 1.096,67
128	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de	18619	Serviço	4	R\$ 208,67	R\$ 834,67

	10.000BTUs).					
129	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 406,67	R\$ 2.440,00
130	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
131	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
132	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	5	R\$ 502,67	R\$ 2.513,33
133	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 274,67	R\$ 549,33
134	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 412,33	R\$ 824,67
135	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 458,33	R\$ 916,67
136	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 504,33	R\$ 1.008,67
137	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 463,33	R\$ 926,67
138	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 933,00	R\$ 1.866,00
139	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 541,33	R\$ 1.082,67
140	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 1.967,33	R\$ 3.934,67
141	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 458,33	R\$ 916,67
142	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	2	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
143	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de	18619	Serviço	3	R\$ 325,33	R\$ 976,00

	aparelhos nossos.					
144	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 222,67	R\$ 445,33
145	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 222,67	R\$ 445,33
146	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
147	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 406,67	R\$ 1.220,00
148	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00
149	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILE LOBO FREIRE
Data: 16/01/2023 12:59:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAIR AURELIO PAULINO
Data: 16/01/2023 15:01:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição, contratação do serviço, conforme descrição acima, como participante na OM referida.
2. O Encarregado do Setor Requisitante acompanhar a presente contratação.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALOIZIO SILVA DE CARVALHO
Data: 16/01/2023 15:32:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fiscal Administrativo do H Gu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de Abertura de Licitação para contratação do serviço, objeto desta requisição, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO (COMO UG PARTICIPANTE)**.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA - Ten Cel
Respondendo pela função de Ordenador de Despesas do HGuSGC.



Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição, contratação do serviço, conforme descrição acima, como participante na OM referida.
2. O Encarregado do Setor Requisitante acompanhar a presente contratação.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALOIZIO SILVA DE CARVALHO
Data: 16/01/2023 15:32:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fiscal Administrativo do H Gu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de Abertura de Licitação para contratação do serviço, objeto desta requisição, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO (COMO UG PARTICIPANTE)**.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA
Data: 17/01/2023 12:52:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA - Ten Cel
Respondendo pela função de Ordenador de Despesas do HGuSGC.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C MA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): APROVISIONAMENTO E FISCAL DE CONTRATO DE AR CONDICIONADOS	
Responsável pela Demanda: JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC e IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC	Matrícula/SIAPE: Não é o caso
E-mail: salcdohgusgc@gmail.com	Telefone: (97) 98436-8688

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que seja realizado os Serviços de Manutenção de Ar Condicionado. A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, referente ao exercício de 2023. No caso, a partir do histórico de consumo (o que se demonstrará no Estudo Técnico Preliminar - ETP) dos respectivos itens, foi verificada a relevância de tais objetos para o andamento e continuidade dos serviços administrativos desta Organização Militar. Portanto, identificada a demanda pela solicitação dos serviços dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição. Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme indicação constante no item 4, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da solicitação dos serviços para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.	
2. Quantidade de serviços a ser adquirido	
A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades do HGuSGC. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciado a solicitação dos serviços	
A previsão de data para início da aquisição é de Março/2023.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HguSGC INGRID MOURA REIS – 3º Sgt Aux. De Planejamento	

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

JAMILE LOBO FREIRE

Data: 16/01/2023 14:12:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC



Documento assinado digitalmente

IVAIR AURELIO PAULINO

Data: 16/01/2023 15:01:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HguSGC



Documento assinado digitalmente

INGRID MOURA REIS

Data: 17/01/2023 10:35:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

INGRID MOURA REIS – 3º Sgt
Aux. de Planejamento

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)**

**PREGÃO Nº _____/2022
(Processo Administrativo n. 64598.000309/2023-12)**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas e ar condicionados dos depósitos do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, a serem fornecidos na medida das necessidades e mediante solicitação, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificações	Cat Serv	Und	Qtde TOTAL	Preço Unitário	Valor total
1	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	22	R\$ 906,67	R\$ 19.946,67
2	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 443,33	R\$ 7.536,67
3	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs)	18619	Serviço	68	R\$ 746,67	R\$ 50.773,33
4	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	13	R\$ 660,33	R\$ 8.584,33
5	Instalação e fornecimento da placa eletrônica de comando da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	68	R\$ 686,67	R\$ 46.693,33
6	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 138,33	R\$ 3.458,33
7	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scro (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	68	R\$ 1.256,67	R\$ 85.453,33

8	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador da condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	22	R\$ 435,33	R\$ 9.577,33
9	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
10	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
11	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 435,33	R\$ 8.706,67
12	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 322,00	R\$ 8.050,00
13	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	22	R\$ 322,00	R\$ 7.084,00
14	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	20	R\$ 516,67	R\$ 10.333,33
15	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	66	R\$ 322,00	R\$ 21.252,00
16	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 403,33	R\$ 7.260,00
17	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	79	R\$ 479,67	R\$ 37.893,67
18	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	30	R\$ 435,33	R\$ 13.060,00
19	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	18619	Serviço	76	R\$ 435,33	R\$ 33.085,33
20	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	22	R\$ 905,00	R\$ 19.910,00
21	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	38	R\$ 548,67	R\$ 20.849,33
22	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas,	18619	Serviço	9	R\$ 899,33	R\$ 8.094,00

	parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
23	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 435,33	R \$7.400,67
24	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	29	R\$ 743,33	R\$ 21.556,67
25	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 662,00	R\$ 17.874,00
26	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 435,33	R\$ 7.400,67
27	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 690,00	R\$ 18.630,00
28	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 690,00	R\$ 18.630,00
29	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 2.730,00	R\$ 73.710,00
30	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	32	R\$ 435,33	R\$ 13.930,67
31	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	32	R\$ 253,00	R\$ 8.096,00
32	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 435,33	R\$ 11.754,00
33	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 18.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 435,33	R\$ 6.530,00
34	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 435,33	R\$ 6.530,00
35	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	17	R\$ 325,33	R\$ 5.530,67
36	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	29	R\$ 325,33	R\$ 9.434,67
37	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	23	R\$ 141,67	R\$ 3.258,33

38	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00
39	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	23	R\$ 520,00	R\$ 11.960,00
40	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 548,67	R\$ 13.716,67
41	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	25	R\$ 573,33	R\$ 14.333,33
42	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 18.000 , 22.000 a 24.000BTUs).	18619	Serviço	27	R\$ 784,33	R\$ 21.177,00
43	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	7	R\$ 888,67	R\$ 6.220,67
44	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	34	R\$ 604,67	R\$ 20.558,67
45	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	4	R\$ 948,67	R\$ 3.794,67
46	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
47	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 930,33	R\$ 7.442,67
48	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 550,33	R\$ 2.201,33

d

Rubrica

49	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 821,33	R\$ 3.285,33
50	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 819,67	R\$ 6.557,33
51	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
52	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 899,33	R\$ 3.597,33
53	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 435,33	R\$ 2.612,00
54	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	13	R\$ 254,67	R\$ 3.310,67
55	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	11	R\$ 548,67	R\$ 6.035,33
56	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 548,67	R\$ 2.194,67
57	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 548,67	R\$ 2.194,67
58	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,67
59	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 364,67	R\$ 2.917,33
60	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,67
61	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 892,00	R\$ 3.568,00
62	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 892,00	R\$ 4.460,00
63	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 30.000 BTUs)	18619	Serviço	7	R\$ 792,67	R\$ 5.548,67
64	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 792,67	R\$ 5.548,67
65	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 931,33	R\$ 6.519,33
66	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	8	R\$ 1.935,00	R\$ 15.480,00
67	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem,	18619	Serviço	12	R\$ 901,00	R\$ 10.812,00

	limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
68	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	1	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
69	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 649,67	R\$ 649,67
70	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.067,00	R\$ 1.067,00
71	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 725,33	R\$ 725,33
72	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 991,33	R\$ 991,33
73	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 991,33	R\$ 991,33
74	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 3.636,67	R\$ 3.636,67
75	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
76	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 605,33	R\$ 605,33
77	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
78	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
79	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
80	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 722,00	R\$ 722,00
81	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 435,33	R\$ 435,33
82	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 435,33	R\$ 435,33
83	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 141,33	R\$ 141,33
84	Substituição e fornecimento da válvula de expansão.	18619	Serviço	1	R\$ 1.068,67	R\$ 1.068,67



	(equipamentos de 36.000BTUs).					
85	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	1	R\$ 1.068,67	R\$ 1.068,67
86	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de	18619	Serviço	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,33
87	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,33
88	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 994,67	R\$ 1.989,33
89	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
90	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	2	R\$ 1.079,33	R\$ 2.158,67
91	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	10	R\$ 1.468,67	R\$ 14.686,67
92	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 998,00	R\$ 8.982,00
93	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 1.435,00	R\$ 17.220,00
94	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	14	R\$ 1.060,33	R\$ 14.844,67
95	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.333,00	R\$ 11.997,00

96	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 1.333,00	R\$ 23.994,00
97	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 3.983,33	R\$ 71.700,00
98	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	14	R\$ 1.409,00	R\$ 19.726,00
99	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 942,00	R\$ 16.956,00
100	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 768,00	R\$ 12.288,00
101	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 1.058,67	R\$ 16.938,67
102	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	16	R\$ 1.058,67	R\$ 16.938,67
103	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 1.058,67	R\$ 5.293,33
104	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 778,67	R\$ 14.016,00
105	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	18	R\$ 778,67	R\$ 14.016,00
106	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 233,33	R\$ 2.100,00
107	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.426,67	R\$ 12.840,00
108	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	9	R\$ 1.426,67	R\$ 12.840,00
109	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 1.416,00	R\$ 11.328,00
110	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	8	R\$ 1.416,00	R\$ 11.328,00
111	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	18619	Serviço	7	R\$ 1.448,00	R\$ 10.136,00
112	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para	18619	Serviço	10	R\$ 2.388,33	R\$ 23.883,33

	a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
113	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	25	R\$ 1.366,67	R\$ 34.166,67
114	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	13	R\$ 366,33	R\$ 4.762,33
115	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 141,33	R \$706,67
116	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 254,67	R\$ 1.273,33
117	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
118	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 366,33	R\$ 1.831,67
119	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 320,33	R\$ 1.601,67
120	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
121	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 401,67	R\$ 2.410,00
122	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 332,67	R\$ 1.996,00
123	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 325,33	R\$ 1.952,00
124	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	8	R\$ 325,33	R\$ 2.602,67
125	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	6	R\$ 325,33	R\$ 1.952,00
126	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	5	R\$ 219,33	R\$ 1.096,67
127	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de	18619	Serviço	5	R\$ 219,33	R\$ 1.096,67

	10.000BTUs).					
128	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	4	R\$ 208,67	R\$834,67
129	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	6	R\$ 406,67	R\$ 2.440,00
130	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
131	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	18619	Serviço	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
132	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	5	R\$ 502,67	R\$ 2.513,33
133	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 274,67	R\$ 549,33
134	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 412,33	R\$ 824,67
135	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 458,33	R\$ 916,67
136	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 504,33	R\$ 1.008,67
137	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 463,33	R\$ 926,67
138	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 933,00	R\$ 1.866,00
139	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 541,33	R\$ 1.082,67
140	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 1.967,33	R\$ 3.934,67
141	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 458,33	R\$ 916,67
142	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	18619	Serviço	2	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00
143	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a	18619	Serviço	3	R\$ 325,33	R\$ 976,00

	continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
144	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 222,67	R\$ 445,33
145	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 222,67	R\$ 445,33
146	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
147	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 406,67	R\$ 1.220,00
148	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00
149	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	18619	Serviço	3	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00

1.3. Foi reservado para todos os itens cota reservada, a fim de se evitar o fracionamento de itens, em razão da logística da região ocasionaria perda da vantajosidade.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados d(a) data da homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. A aquisição dos serviços acima elencados atenderão a necessidade da Organização Militar localizada no município de São Gabriel da Cachoeira-AM, podendo ser incluídas, caso haja, as necessidades de Órgãos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM. Dessa forma o planejamento antecipado tem o intuito de atender à necessidade logística da Administração, sendo imprescindível a aquisição do serviço, a fim de possibilitar a utilização em todo o exercício financeiro, evitando o comprometimento dos cronogramas das operações militares/obras e serviços de engenharia. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração mantenha a boa qualidade das obras em andamento. Cabe ressaltar que as quantidades estimadas levantadas pela Administração foram calculadas pelo Serviço de Aprovisionamento, com base no planejamento de realização de manutenções realizadas nos aparelhos desta Cia. Portanto, por atender a necessidade da Administração e do interesse público, a aquisição pretendida torna-se técnica e economicamente viável.

4.2. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços

está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

- 4.2.1. Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
- 4.2.2. Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;
- 4.2.3. Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto a essa UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes, caso haja, e UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição do objeto oscilará diretamente proporcional à necessidade de cada órgão e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e
- 4.2.4. Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão realizados no local indicado abaixo, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, por militar designado para acompanhamento e fiscalização.

a) Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, sediado na Rua Quintino de Sá Cavalcante nº 250, Bairro Dabará, São Gabriel da Cachoeira - AM, 69750 000

5.2. Após a verificação da qualidade do serviço, atestado pelo fiscal do contrato, será dado o recebimento definitivo, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O recebimento do serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos e instruções, conforme especificações constantes no presente edital.

5.3. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o OG ou OP, sujeitando-se ainda as sanções previstas. O serviço recusado deverá ser refeito em até 24 (vinte e quatro) horas depois de notificada a empresa contratada.

5.4. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, até o máximo de mais 48 meses.

5.4.2. O indicado prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, através de correspondente Termo aditivo ao Contrato.

5.5. Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI e crachá de identificação.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O serviço deverá ser iniciado em no máximo 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou acionamento da OM.

5.7.1. O prazo de acionamento para retirada do equipamento em caso de **manutenção corretiva será de 01 (um) dia útil e a correção deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis** contados da data de acionamento, sendo entregue em perfeitas condições de funcionamento e produtividade nas dependências desta OM;

5.7.2. A rejeição do objeto, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de realização fixado;



5.7.3. A empresa contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de início, que poderá ser concedido com ou sem aplicação de advertência, sanção e/ou multa, dependendo da aceitação da justificativa apresentada;

5.7.4. Em caso de realização de nova manutenção corretiva de equipamento em período de garantia, o prazo da referida será novamente iniciado.

5.8. Caso seja constada de peça ou componente falsificada ou deteriorada; trocada por outra sem autorização; ou alterada a substância, a qualidade ou a quantidade; será encaminhada denúncia ao Ministério Público para abertura de Processo Penal, conforme previsto em Lei.

5.9. Nos casos em que a manutenção obedecer um cronograma (empenho estimativo ou global), o prazo da realização será o estabelecido no respectivo cronograma.

5.10. É facultado ao HGuSGC, quando o convocado não realizar o serviço de manutenção no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o serviço de manutenção objeto deste certame, cujo valor poderá ser negociado pelo pregoeiro, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/1993, aliadas ao art. 7º da Lei 10.520, de 17 Jul 02.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do Edital e seus anexos;

6.1.2. Disponibilizar o local, data e horário para execução do objeto;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto realizado recebido com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas editalícias e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto licitado, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com a execução do objeto;

6.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto; e

6.1.9. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As empresas que tiverem seus preços registrados em Ata deverão:

7.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo órgão, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação da marca e fabricante;

7.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias, defeitos, vencidos ou por vencer antes do prazo previsto para consumo;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos que retardem ou impeçam o cumprimento de suas obrigações, independente de solicitação;

7.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho de suas obrigações ou em conexão com elas, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando esta isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.12. A inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens anteriores não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Contratante, nem poderá onerar o objeto do presente certame, razão pela qual o licitante vencedor renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Contratante;

7.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados com a execução do objeto, originariamente ou vinculado por prevenção, conexão ou contingência;

7.1.14. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato;

7.1.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência;

7.1.16. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados. Na hipótese de comprovação dos danos acima referidos, o licitante vencedor obriga-se a promover o ressarcimento no prazo de 10 (dez) dias;

7.1.17. Cumprir e fazer cumprir, inclusive por parte de seus empregados, as normas regulamentares das OM;

7.1.18. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas; e

7.1.19. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

7.2. À licitante vencedora cabe ainda assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira;

7.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço, objeto deste Pregão, ainda que acontecido em dependência do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira; e

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da participação neste Pregão.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização e o recebimento de serviços de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o a correção utilizando-se como base de cálculo o reajuste sobre o valor de referência da ata, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Por não se aplicar ao objeto deste certame.

14. ~~A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:~~ (suprimido)

~~a. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será aquela fornecida pelo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~b. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

~~16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.~~

17. ~~(Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)~~

São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMILE LOBO FREIRE
Data: 16/01/2023 15:28:15-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Encarregada Setor Aproveitamento HGu SGC

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAIR AURELIO PAULINO
Data: 16/01/2023 18:42:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de Abertura de Licitação para contratação do serviço, objeto desta requisição, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO (COMO UG PARTICIPANTE)**.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA

Data: 17/01/2023 12:52:44-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA - Ten Cel
Respondendo pela função de Ordenador de Despesas do HGuSGC.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
CÂMERAS FRIGORÍFICAS E AR
CONDICIONADO**

1. INTRODUÇÃO

1.1. DA FINALIDADE

O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS para suprir às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, referente ao exercício de 2023 e primeiro semestre de 2024; bem como, complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência que compõe o processo NUP: 64598.000309/2023-12 do HGuSGC, conforme orientação para possibilidade de prosseguimento, de forma a melhor a resguardar os interesses da Administração.

1.2. ÁREA REQUISITANTES

Responsáveis

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten - Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten - Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em complemento às disposições constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) em que se faz referência aos artigos 3º, IV, 8º, I, do Decreto 10.024/19, c/c os artigos 3º, 6º, 14 e 20 da IN 05/2017 MP, e Art. 6º, I do Decreto Lei 200/67, bem como as demandas identificadas naquele documento, faz-se necessário exarar às seguintes observações acerca da necessidade da contratação dos serviços supramencionados.

2.2. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por um período estimado de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2.3. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira possui várias demandas de armazenamento de gêneros, os quais necessitam da devida armazenagem refrigerada para manterem condições de atender ao público interno constituído por militares da ativa, civis e pacientes. E ainda manter em pleno funcionamento da Organização Militar.

2.4. Existem, também, demandas no tocante à refrigeração seções através de ar condicionados que acabam, inevitavelmente, necessitando de manutenções para a continuidade dos trabalhos e demandas deste Hospital.

2.4. Sem dúvida a manutenção dos aparelhos de refrigeração são essenciais para continuidade e eficácia dos trabalhos da entidade acima mencionada, merecendo especial atenção da Administração, quando do planejamento da demanda dos quantitativos para futura aquisição.

2.5. Da classificação da contratação

2.5.1. A presente contratação pode ser objetivamente especificada por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto pode ser classificado como bem comum, segundo a Lei nº 10.520/02 em seu art. 1º e parágrafo único, in verbis:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 24, § 3º, da Instrução Normativa 05/2017, a equipe que abaixo subscreve este estudo, fez levantamento preliminar, com base na necessidade atual das seções, a fim de se alcançar um quantitativo aproximado ao real do HGuSGC.

3.2. No caso, o relatório possibilitou estimar o perfil de consumo desta Unidade Administrativa, a partir dos registros constantes neste documento.

3.3 Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de serviço junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas estimativas de consumo total, por requisição mínima, máxima por pedido, e a periodicidade entre as requisições:

APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 E 12.000 BTU'S							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	QTD POR REQUISIÇÃO		PERIODICIDADE
					MÍNIMA	MÁXIMA	
1	18619	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	22	10	22	BIMESTRAL
2	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	17	8	17	BIMESTRAL
3	18619	Instalação e fornecimento do	SERVIÇO	68	34	68	BIMESTRAL



		motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs)					
4	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	13	6	13	BIMESTRAL
5	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica de comando da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	68	34	68	BIMESTRAL
6	18619	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	25	12	25	BIMESTRAL
7	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scro (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	68	34	68	BIMESTRAL
8	18619	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador da condensadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	22	11	22	BIMESTRAL
9	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	20	10	20	BIMESTRAL
10	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	20	10	20	BIMESTRAL
11	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	20	10	20	BIMESTRAL
12	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	25	12	25	BIMESTRAL
13	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	22	11	22	BIMESTRAL
14	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	20	10	20	BIMESTRAL
15	18619	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	66	33	66	BIMESTRAL
16	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
17	18619	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	79	38	79	BIMESTRAL
18	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos	SERVIÇO	30	15	30	BIMESTRAL

		de 9.000 a 12.000BTUs).					
19	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).	SERVIÇO	76	38	76	BIMESTRAL
20	18619	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	22	11	22	BIMESTRAL
21	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	38	19	38	BIMESTRAL
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 18.000, 22.000 E 24.000 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
22	18619	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000,	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL

		22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
23	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	17	8	17	BIMESTRAL
24	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	29	14	29	BIMESTRAL
25	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	14	27	BIMESTRAL
26	18619	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	17	8	17	BIMESTRAL
27	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	13	27	BIMESTRAL
28	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	13	27	BIMESTRAL
29	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	13	27	BIMESTRAL
30	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	32	16	32	BIMESTRAL
31	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	32	16	32	BIMESTRAL
32	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	13	27	BIMESTRAL
33	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 18.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	15	7	15	BIMESTRAL
34	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	15	7	15	BIMESTRAL
35	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	17	8	17	BIMESTRAL

36	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	29	14	29	BIMESTRAL
37	18619	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	23	11	23	BIMESTRAL
38	18619	Substituição e fornecimento do tubo capilar (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	15	7	15	BIMESTRAL
39	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	23	11	23	BIMESTRAL
40	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	25	12	25	BIMESTRAL
41	18619	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	25	12	25	BIMESTRAL
42	18619	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 18.000 , 22.000 a 24.000BTUs).	SERVIÇO	27	13	27	BIMESTRAL
43	18619	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	7	3	7	BIMESTRAL
44	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 18.000, 22.000 a 24.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	34	17	34	BIMESTRAL

APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
45	18619	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
46	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
47	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
48	18619	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
49	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
50	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
51	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
52	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
53	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
54	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	13	6	13	BIMESTRAL

55	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	11	5	11	BIMESTRAL
56	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
57	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
58	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
59	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
60	18619	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
61	18619	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL
62	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
63	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 30.000 BTUs)	SERVIÇO	7	3	7	BIMESTRAL
64	18619	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	7	3	7	BIMESTRAL
65	18619	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 30.000BTUs).	SERVIÇO	7	3	7	BIMESTRAL
66	18619	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
67	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos,	SERVIÇO	12	6	12	BIMESTRAL

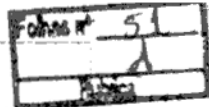
		compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 30.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 36.000 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
68	18619	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
69	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
70	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
71	18619	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
72	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
73	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
74	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
75	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL

		condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).					
76	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
77	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
78	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
79	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
80	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
81	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
82	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
83	18619	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
84	18619	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
85	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL
86	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
87	18619	Reposição e fornecimento de gás R-410 (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
88	18619	Substituição e fornecimento da contadora da condensadora (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
89	18619	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 36.000BTUs).	SERVIÇO	1	1	1	BIMESTRAL

		36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.					
90	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 36.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 48.000, 58.000 E 60.000 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
91	18619	Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, contendo o fornecimento de todo material necessário, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	10	5	10	BIMESTRAL
92	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL
93	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	12	6	12	BIMESTRAL
94	18619	Substituição e fornecimento da hélice do motor do ventilador da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	14	7	14	BIMESTRAL
95	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL

		condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).					
96	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da unidade evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
97	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
98	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador da unidade condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	14	7	14	BIMESTRAL
99	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
100	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador do condensador. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	16	8	16	BIMESTRAL
101	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) da evaporadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	16	8	16	BIMESTRAL
102	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de alta (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	16	8	16	BIMESTRAL
103	18619	Substituição e fornecimento da válvula de serviço de baixa (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
104	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora (equipamentos 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
105	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	18	9	18	BIMESTRAL
106	18619	Substituição e fornecimento das porcas para tubulações (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL
107	18619	Substituição e fornecimento da válvula de expansão. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL
108	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	9	4	9	BIMESTRAL
109	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
110	18619	Reposição e fornecimento de	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL

		gás R-410 (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).					
111	18619	Substituição e fornecimento da contatora da condensadora (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs).	SERVIÇO	7	3	7	BIMESTRAL
112	18619	Serviço de remanejamento de um determinado local para outro, de ar condicionado tipo split de diversas marcas e modelos com fornecimento de todos os materiais necessários, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	10	5	10	BIMESTRAL
113	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos de 48.000, 58.000 e 60.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	25	12	25	BIMESTRAL
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA DE 10.000 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
114	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	13	6	13	BIMESTRAL
115	18619	Instalação e fornecimento de	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL



		filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).					
116	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
117	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
118	18619	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
119	18619	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
120	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scroll. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
121	18619	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
122	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
123	18619	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
124	18619	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	8	4	8	BIMESTRAL
125	18619	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
126	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
127	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
128	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	4	2	4	BIMESTRAL

129	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	6	3	6	BIMESTRAL
130	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	12	6	12	BIMESTRAL
131	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 10.000BTUs).	SERVIÇO	12	6	12	BIMESTRAL
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA DE 17.500 BTU'S							
ORD		DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL ESTIMADA	MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR POR PREÇO UNITÁRIO
132	18619	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo janela de diversas marcas e modelos, compreendendo a desinstalação, desmontagem, limpeza e lavagem, montagem, instalação e teste de funcionamento. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	5	2	5	BIMESTRAL
133	18619	Instalação e fornecimento de filtro de ar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
134	18619	Instalação e fornecimento do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
135	18619	Instalação e fornecimento da placa eletrônica da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
136	18619	Substituição e fornecimento do termostato. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
137	18619	Substituição e fornecimento do tubo capilar. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
138	18619	Instalação e fornecimento do compressor rotativo ou scrol. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
139	18619	Substituição e fornecimento da hélice do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
140	18619	Substituição e fornecimento da ventoinha (turbina) do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL

141	18619	Substituição e fornecimento da válvula schrader. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
142	18619	Serviço de limpeza do sistema. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
143	18619	Serviço de solda da tubulação. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos nossos.	SERVIÇO	3	1	3	BIMESTRAL
144	18619	Substituição e fornecimento do sensor de degelo da serpentina da evaporadora. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
145	18619	Substituição e fornecimento do sensor de temperatura de ambiente. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
146	18619	Substituição e fornecimento da tubulação de cobre. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	2	1	2	BIMESTRAL
147	18619	Reposição e fornecimento de gás R-22. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	3	1	3	BIMESTRAL
148	18619	Instalação e fornecimento do capacitor do motor do ventilador. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	3	1	3	BIMESTRAL
149	18619	Instalação e fornecimento do capacitor de partida do compressor. (equipamentos tipo janela de 17.500BTUs).	SERVIÇO	3	1	3	BIMESTRAL

3.4. No presente caso, em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, foram acrescentadas reserva técnica (margem de segurança), com variação entre 10% a 30%, de acordo com o item.

3.5. Em relação às estimativas de preços, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência, a partir da respectiva pesquisa de mercado, conforme diretrizes constantes no subitem 4.4 deste estudo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais utilizados nos serviços, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas da ABNT e, em caso de ausência desta, seguindo as recomendações técnicas de literaturas consagradas.

4.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de Janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

V - Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Prazo de contratação

5.1.1. O período de contratação será de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da respectiva ata de registro de preços – ARP.

5.2. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

5.2.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade dos serviços, que é comum as mais diversas entidades, considerando suas respectivas necessidades administrativas.

5.2.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

5.3. Estimativas de preços ou preços referenciais

5.3.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 05/2014 / MP, obedecendo aos seguintes parâmetros:

5.3.2. DA ORDEM DE PRIORIDADE DA PESQUISA:

a) Paineis de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>) (Art. 5º, I);

b) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (Art. 5º, II). Deve ser ressaltado, que os dois parâmetros acima devem ser priorizados, conforme se verifica no art. 5º, §1º da IN 73/2020;

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que **contenha a data e hora de acesso** (Art. 5º, III);

d) Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório (Art. 5º, IV).

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6. METODOLOGIA

6.1. Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

6.2. Descrição da solução como um todo

6.2.1. As eventuais contratações decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.2.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que os serviços solicitados devem proporcionar à continuidade dos trabalhos, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam dos respectivos serviços realizados.

6.2.3. Nos preços encontrados e informados no Mapa Comparativo, foram lançados apenas os valores considerados exequíveis e ou compatíveis com o praticado no mercado, sendo excluídos os que não atingiram esse parâmetro.

6.3. Ata de Registro de Preços

Nos termos do artigo 22 do Decreto 7892/2013, *in verbis*:

"Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador"

6.3.1. A participação como órgão não participante, denominado "carona", tem algumas características que a doutrina relaciona. O jurista Jorge Ulisses Jacoby ensina: Depois de ressaltar os casos de contratação direta e impor, como regra, o princípio da licitação, a Constituição Federal define os limites desse procedimento, mas em nenhum momento obriga a vinculação de cada contrato a uma só licitação ou, ao revés, de uma licitação para cada contrato.

6.3.2. Essa perspectiva procedimental fica ao alcance de formulações de modelos: no primeiro, é possível conceber mais de uma licitação para um só contrato, como na prática se vislumbra com o instituto da pré-qualificação em que a seleção dos licitantes segue os moldes da concorrência, para só depois licitar-se o objeto, entre os pré-qualificados; no segundo, a figura do carona para em registros de preços ou a previsão do art. 112 da Lei nº. 8.666/93.

6.3.3. Desse modo, é juridicamente possível estender a proposta mais vantajosa conquistada pela Administração Pública como amparo a outros contratos.

6.3.4. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

6.3.5. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

6.3.6. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

6.3.7. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

6.3.8. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: <http://www.jacoby.pro.br/Carona.pdf>)

6.3.9. Nessa seara, a opção de contratação por adesão a sistema de registro de preços apresenta vantagens, como economia processual e outras, relacionadas a seguir:

6.3.9.1. (...) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

6.3.9.2. Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. (Sistema de Registro de Preços: Perguntas e respostas. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno: Brasília, 2014).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de serviços destinados a manutenção dos aparelhos frigoríficos e ar condicionados, necessários ao eficiente desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, a serem contratados conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas acima.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços para formação de valores de referência utilizará os parâmetros contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020. Caso seja necessário, utilizar-se-ão, em caráter subsidiário, pesquisas com fornecedores e em mídia especializada, respeitando os critérios estabelecidos na norma. O valor total estimado para a contratação está detalhado no Informe nº 210/2020/GR01AF/GR01/SFI (SEI nº 6056380) nos autos deste processo, com valor total estimado de R\$ 1.384.390,00 (um milhão e trezentos e oitenta quatro mil e trezentos e noventa reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

9.1. A lei geral de licitações, lei 8.666/93, em seu art. 23, § 1º c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe.

9.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da

Corte de Contas, e ainda natureza dos bens que serão adquiridos, esta equipe optou pelo parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/U INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da adjudicação do objeto sucedem por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Comando do Exército, que poderão ser descentralizados o HGuSGC no período de validade da Ata de Registro de Preços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com relação ao princípio da economicidade, pode se afirmar que a contratação dos serviços elencados, se executada de acordo com planejamento de manutenção dos aparelhos frigoríficos, pode promover a redução de custos, uma vez que a utilização de equipamentos em más condições pode provocar danos maiores, e assim aumentar os custos com manutenção futura.

12.2. Como benefícios indiretos, pode-se citar que a contratação de empresas locais, caso estas sejam vencedoras do certame, movimentando a economia da região, promovendo o desenvolvimento da comunidade local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer necessidade de adequação do ambiente da Organização Militar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1 Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das contratações, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados no item 6 deste estudo, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de janeiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMILE LOBO FREIRE
Data: 16/01/2023 14:00:52-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten
Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC



Documento assinado digitalmente
IVAIR AURELIO PAULINO
Data: 16/01/2023 15:01:33-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de janeiro de 2023.



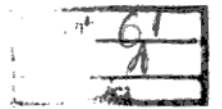
Documento assinado digitalmente
ALOIZIO SILVA DE CARVALHO
Data: 17/01/2023 11:44:56-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO - Cap
Fiscal Administrativo do H Gu SGC

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é VIÁVEL para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA

Data: 17/01/2023 12:52:44 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA - Ten Cel
Respondendo pela função de Ordenador de Despesas do HGuSGC.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª REGIÃO MILITAR
FABRIL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
Fábrica de Mista SUSAM / 1994)**

**MAPA DE RISCOS
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CÂMARA FRIA
FASE DE ANÁLISE**

Objeto e Seleção do Fornecedor

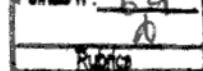
Risco
IRP 26/22

RISCO 01:			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não aquisição do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
Realização de ampla pesquisa de preço com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado			Encarregada Setor Aproveitamento HGu SGC Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC
Ação de Contingência			Responsável
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro

RISCO 02:			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a contratação do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Aplicação de sanções previstas			Ordenador de Despesas

RISCO 03:			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não haver proposta aos itens na fase de lance			
Ação Preventiva			Responsável
Realização de ampla pesquisa de preço com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado			Encarregada Setor Aproveitamento HGu SGC

	Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Realização de ampla pesquisa de preço com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado	Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC da Contratação
RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)	
 Documento assinado digitalmente JAMILE LOBO FREIRE Data: 16/01/2023 15:28:15-0300 Verifique em https://verificador.itl.br JAMILE LOBO FREIRE – 2º Ten Encarregada Setor Aprovisionamento HGu SGC  Documento assinado digitalmente IVAIR AURELIO PAULINO Data: 16/01/2023 18:42:52-0300 Verifique em https://verificador.itl.br IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten Fiscal de Contrato de Ar Condicionado do HGuSGC	



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00006/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

As 10:53 horas do dia 14 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64411005532202206, Pregão nº 00006/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

Descrição Complementar: Serviço de instalação de condicionadores de ar tipo Split de diversas marcas e modelos. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. A instalação compreenderá uma distância máxima de até 05 metros (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs). A empresa vencedora deverá tomar todos os procedimentos necessários para a continuidade do serviço de garantia, quando se tratar de aparelhos novos.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 92

Valor Máximo Aceitável: R\$ 906,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 87,0000 e a quantidade de 92 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	15/05/2023 12:06:02	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	27/06/2023 16:49:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.642.430/0001-02, Melhor lance: R\$ 87,0000
Homologado	27/06/2023 17:15:37	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO	

Item: 2

Descrição: Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

Descrição Complementar: Serviço de instalação de filtro de ar (equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 84

Valor Máximo Aceitável: R\$ 443,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 84 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	15/05/2023 12:06:02	-	Volta de Fase para Julgamento